

3. Plano de Ação

De acordo com o Roteiro para a elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, o Plano de Ação visa à transformação da situação atual, caracterizada no "Diagnóstico", dentro de um horizonte temporal de até dez anos, considerando as peculiaridades locais. Contudo o Plano de Ação do PMMA-SP vislumbrou prazo compatível com horizonte do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e com Acordo de Paris, quanto à redução das emissões de GEE, até 2030.

Durante o Diagnóstico foram definidos Eixos de Ação que se desdobraram nos seguintes temas: Áreas Protegidas e Sistemas de Áreas Verdes; Fiscalização e Monitoramento; Licenciamentos, Autorizações para Manejo de Vegetação e Compensações Ambientais; Educação Ambiental, Comunicação e Participação Social; Adaptação às Mudanças Climáticas, além de um Eixo Estruturante.

o FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Para definição das ações e projetos, foram resgatados dados e resultados de duas oficinas realizadas no primeiro trimestre de 2016, com técnicos da SVMA, de outras secretarias municipais e componentes da Comissão Especial do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES), utilizando ferramentas de planejamento, tais como: o SWOT ou FOFA e Cenários Futuros. SWOT é a sigla dos termos ingleses Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças) que consiste em uma ferramenta de análise bastante utilizada no âmbito do planejamento, campanhas e análises de conjuntura. A metodologia dos Cenários Futuros auxilia a construção da visão futura desejada. Para isto, são construídos de forma participativa, cenários alternativos para o município e posteriormente é selecionado um deles como desejável e viável.

A opção por trabalhar com a ferramenta dos cenários do PMMA/SP objetivou explorar alguns futuros possíveis para a cidade de São Paulo considerando-se algumas das escolhas que o poder público e o conjunto da sociedade poderão fazer em relação ao município, tendo-se a vegetação como pano de fundo. Nos exercícios desenvolvidos, a qualidade e quantidade da vegetação de São Paulo são o reflexo das ações antrópicas que se produzirão no território, com os correspondentes impactos no bem-estar dos seus habitantes.

A metodologia desenvolvida para a oficina diagnóstica sobre a percepção e estratégias para continuidade do PMMA na Cidade de São Paulo como já anteriormente mencionado, foi a construção de uma matriz SWOT de forma participativa e organizada a partir de cinco eixos temáticos:

Tema 1 Educação ambiental e participação social; Tema 2: Licenciamento, autorizações para manejo de vegetação e compensação ambiental; Tema 3: Ordenamento territorial e políticas setoriais (por.ex. planos de saneamento e habitação); Tema 4: Áreas protegidas e sistemas de áreas verdes; Tema 5: Fiscalização e monitoramento ambiental.

4.1 LINHAS GERAIS DO PLANO DE AÇÃO

Na fase de conclusão e revisão do Plano de Ação do PMMA, já em 2017, definiu-se por incluir dois novos eixos: o Estruturante e o de Adaptação às Mudanças Climáticas, buscando não só incorporar mais profundamente a temática ao plano, mas também atender às tendências mais atuais que vem sendo absorvidas pelos PMMA de outros municípios. As alterações climáticas se constituem em importante temática de discussão e aprimoramento do roteiro do PMMA, em processo de revisão, sob coordenação do MMA. Além disso, foi realizada uma reflexão decidindo-se transferir os conteúdos do eixo ordenamento territorial para as diretrizes do Plano de Ação.

Cada ficha, dentro do eixo, apresenta a Situação Atual e o Cenário Futuro, entendido como o objetivo a ser alcançado até 2030. Na ficha estão listadas as ações que devem ser realizadas para se atingir o objetivo, contendo: a definição de metas, os indicadores, os prazos, os responsáveis, as fontes de recursos e as referências legais. O conteúdo das fichas foi intensamente discutido e aperfeiçoado pelo corpo técnico, ora nos grupos menores, ora no conjunto de participantes.

1. Implementação de Sistema de Informações Geográficas – SIG/SVMA (Licenciamento, TACS, TCAs, Parques e UCs, Fauna, Flora, Fiscalização, etc.);

2. Atualização anual do mapeamento dos remanescentes de mata atlântica, com base em imagens de satélite de alta resolução;

3. Monitoramento das alterações das fisionomias mapeadas pelo PMMA.

4. Criar e implementar Corredores Ecológicos;

5. Propor a criação e/ou ampliação de UCs, Parques Urbanos e Parques Lineares;

6. Criar e implementar o Programa de Restauração Ecológica em UCs, Parques urbanos, Parques Lineares e áreas privadas;

7. Criar o Programa de Desenvolvimento do meio sustentável para zona rural do município de São Paulo

8. Readequar a Legislação para subsidiar as autorizações de manejo da vegetação e compensações ambientais, considerando todas as classes de vegetação no licenciamento ambiental e ações fiscalizatórias;

9. Articulação junto à CETESB para consideração do mapeamento do PMMA nas autorizações e definição das compensações ambientais emitidas pelo órgão;

10. Estruturação da Fiscalização Ambiental no âmbito Municipal;

11. Revitalização da OIDA e integração da fiscalização ambiental no âmbito municipal para as áreas não contempladas pela OIDA;

12. Elaborar e implementar o Plano de Comunicação do PMMA;

13. Aplicar os instrumentos de incentivos de conservação e recuperação de remanescentes mata atlântica, a exemplo do PSA.

14. Capacitar continuamente administradores/gestores de Parques e UCs e Conselhos Gestores;

15. Estruturar dos viveiros municipais para produção de mudas de espécies nativas da mata atlântica, (Portarias 60 e 61/ 2011) para ações de restauração e plantios em Parques e UCs e aprimorar a arborização urbana;

16. Articular no âmbito do PDUI (Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado) para formulação de um Plano Metropolitano de Mata Atlântica;

17. Criar incentivos financeiros e apoio técnico para a categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural

18. Criar e implementar Plano de Comunicação do PMMA;

19. Elaborar Planejamento conjunto com os Guarani, nas terras indígenas que se sobrepõem aos fragmentos mais preservados da zona sul (monitoramento, turismo e restauração);

20. Contribuir com critérios para concessão de Parques e UCs;

* Diretrizes para o processo de concessão de Parques Urbanos e UCs

Para fechar o Plano de Ação, não se pode deixar de tecer algumas considerações sobre a questão das concessões de Parques Urbanos e Unidades de Conservação. No que se refere aos parques urbanos, o processo já está em curso, inclusive com abertura de edital de chamamento5.

O papel da SVMA neste processo é crucial não apenas em função de toda experiência acumulada na gestão das áreas, mais ainda para orientar o manejo dos remanescentes inseridos nos parques. É imprescindível que conste no processo de con-

cessão, as diretrizes de manejo dos recursos naturais existentes nos parques urbanos, de modo que se garanta a conservação e ou, enriquecimento dos remanescentes.

Devido ao uso intenso uso pela população, que pode gerar impactos significativos aos recursos naturais, especialmente no que se refere à realização de eventos, que consta como contrapartida prevista no processo de concessão, e ainda o longo prazo estabelecido ao futuro concessionário para realização da gestão dos parques urbanos, é fundamental que este apresente um Plano de Gestão que contemple gestão de manejo, plano de riscos e implementação de ações para enriquecimento dos remanescentes.

Corredor da Mata Atlântica Leste
Parques Planejados
PNM Cabeceiras do Aricanduva
PNM Cabeceiras do Aricanduva (Fase 2)
Parque Linear Limoeiro (Fase 2)
Parque (a definir) Guaianases-COHAB Juscelino
Parque Linear Jardim das Laranjeiras
APA Iguatemi
Parque Urbano Morro do Cruzeiro (Fase 1A)
Parque Urbano Morro do Cruzeiro (Fase 1B)
Parque Urbano Morro do Cruzeiro (Fase 2A)
Parque Urbano Morro do Cruzeiro (Fase 2B)
Parques em implantação
Parque Linear Limoeiro (Fase 1)
Parque Sapopemba-Aterro (Fase 2)
Parques existentes
Parque Sapopemba-Aterro
Parque Urbano Jardim Conquista
Parque Urbano Guabirobeira
Quadro 4 – Parques Planejados, em implantação e existentes no perímetro do Corredor da Mata Atlântica Leste. Fonte: PDE, 2014.

CORREDOR DA MATA ATLÂNTICA NORTE

Parques Planejados
Parque Anhanguera Ciclovia de Perus
Parque Linear Córrego do Bananal
Parque Linear Luta dos Queixadas
Parque Urbano Barroca
Parque urbano Cavas de Ouro
Parque Urbano da Borda da Cantareira-Núcleo Julião Faundes

Parque Urbano Engordador
Parque Urbano Morro Grande
Parque Urbano Tremembé
PNM Santa Maria (Fase 1)
PNM Santa Maria (Fase 2)
Parques em implantação
Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete (Fase 2)
Parque Linear Córrego do Bispo
Parque Borda Cantareira Núcleo Taipas
Parque Linear Córrego Bananal/Itaguaçu
Parques existentes
Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete
Parque Urbano Anhanguera
Quadro 5 – Parques Planejados, em implantação e existentes no perímetro do Corredor da Mata Atlântica Norte. Fonte: PDE, 2014.

CORREDOR DA MATA ATLÂNTICA SUL

Parques Planejados
Parque Linear do Ribeirão Caulim (Fase 2)
Parque Urbano Linear 1
PNM Cratera de Colônia (Fase 2)
PNM do Gramado
PNM Mananciais Paulistanos-Araguaia
PNM Mananciais Paulistanos Castanheiras
Parques em implantação
Parque Linear Ribeirão Caulim
Parque Natural Cratera de Colônia
Parques existentes
Parque Urbano Vila do Rodeio
PNM Bororé
PNM Itaim
PNM Jaceguava
Quadro 6 – Parques Planejados, em implantação e existentes no perímetro do Corredor da Mata Atlântica Sul. Fonte: PDE, 2014.

No que tange à concessão das UCs, destacamos que há iniciativas bem sucedidas, no Brasil e no mundo, que permitem não só a desoneração parcial do poder público com as UCs, mas permitem a oferta de serviços de ecoturismo, hospedagem e alimentação de qualidade. O Governo do Estado de São Paulo dispõe da Lei Estadual nº 16.260/2016, que autoriza a Fazenda do Estado a conceder a exploração de serviços ou o uso, total ou parcial, de áreas em próprios estaduais que especifica e dá outras providências correlatas.

Tal legislação foi discutida por aproximadamente três anos, "foi discutida por técnicos da área ambiental, pelo setor privado e pelo Poder Legislativo durante aproximadamente três anos". Portanto, incorporou importantes critérios, requisitos e procedimentos para a concessão, que devem ser observados no processo de concessão das UCs municipais e em alguns itens específicos, poderia orientar a concessão dos parques urbanos, guardadas as especificidades destes.

* Recursos para implantação e monitoramento de implementação do PMMA

A partir da definição das áreas prioritárias, foram definidas uma série de ações e metas para os eixos temáticos apresentados anteriormente. Para cada meta foram apontadas fontes de recursos específicas, conforme fichas anexas ao relatório final. De forma geral foram identificadas as seguintes fontes de recursos: Recursos humanos e logísticos da própria SVMA; Orçamento da SVMA, cujas ações deverão ser previstas nas ferramentas de planejamento orçamentário da Secretaria PPA e LOA; FEMA; Fundos Ambientais (FEHIDRO, ANA, FMSAI, etc.); Fontes de Fomento Internacionais (BID, BIRD, KFW, etc.); Compensações Ambientais (Licenciamento Ambiental de obras com significativo impacto – Art. 36 da Lei Federal9985/00 e TCAs)/ FUNDURB – para áreas de risco e parques lineares.

É imprescindível mencionar a premência da regulamentação do Fundo da Mata Atlântica previsto na Lei Federal nº 11.428/21006, Lei da Mata Atlântica. Certamente, com isto, muitos municípios que ainda não possuem seus planos, seriam verdadeiramente estimulados a elaborá-los, constituindo-se em um incentivo concreto, inclusive para que os PMMAs sejam efetivamente implementados e contribuam verdadeiramente para a conservação e recuperação do bioma.

No que se refere especificamente à criação de parques e UCs, conforme apontado nas fichas do Plano de Ação a origem dos recursos para a implantação podem ter fontes variadas e até complementares, que incluem: orçamento SVMA, FEMA, FMSAI e compensações ambientais. A partir da identificação do sistema fundiário que incide no perímetro de um parque, com o consequente mapeamento das áreas públicas e privadas, se desencadeia o processo de aquisição da terra.

Para as áreas públicas, se procede a sua obtenção por meio de termos de cessão, de permuta e ou de transferência de administração. Para as áreas privadas, o início do processo é a publicação de um DUP para fins de desapropriação. No caso das UCs, além do processo burocrático e legal descrito brevemente, é necessária a elaboração de estudos para a criação e a realização de Consulta Pública, conforme dispõe o Art.

22 do SNUC. Para a implementação dos corredores ecológicos, além da criação de parques e UCs, conforme descrito acima, existem outras ações de fomento e incremento das atividades sustentáveis como a agroecologia e o turismo sustentável, que deverão prever a elaboração de projetos específicos, em articulação com projetos, planos e programas existentes e certamente prescindirão de recursos de fontes diversas como FEMA, bancos internacionais, etc.

4.2 Consulta Pública

Entre os dias 27 de outubro e 06 de novembro de 2017, os cidadãos tiveram a oportunidade de opinar no site da SVMA/PMSP, por meio de formulários específicos para cada um dos eixos onde foram destacadas ações e metas do Plano de Ação. Durante o período, e visando dar ampla possibilidade de acesso e transparências aos interessados, um computador ficou à disposição no endereço da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

A Consulta Pública teve como objetivo saber o que a população tinha a dizer sobre as Ações e Metas propostas no âmbito do Plano de Ação, com horizonte de dez anos (Roteiro Para Elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica- MMA) e 30 anos (Revisão do PDE São Paulo. Os cidadãos de São Paulo puderam opinar sobre as ações e metas do PMMA – São Paulo, e assim, contribuir para a criação de uma cidade com melhor qualidade ambiental e bem estar da população.

Foram submetidas à consulta pública, 174 ações, distribuídas em 6 eixos, segundo quadro a seguir:

EIXO	NÚMERO DE AÇÕES/METAS
ESTRUTURANTE	5
ÁREAS PROTEGIDAS E SISTEMA DE ÁREAS VERDES	101
EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	36
FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	13
LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÕES PARA MANEJO E COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	13
ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	6
TOTAL	174

Durante o período foram recebidas 56 contribuições nos seis eixos do Plano de Ação.

4. Conclusão e encaminhamento

Tendo em vista a consistência do trabalho desenvolvido e considerando a caracterização da situação atual apresentada no Diagnóstico; a fundamentação técnico-científica utilizada para definição das áreas prioritárias para conservação e recuperação do bioma Mata Atlântica com a delimitação de áreas de corredores ecológicos; e a coerência do Plano de Ação para se alcançar a situação desejada em 2030, reiteramos o nosso unanime parecer favorável com relação ao Relatório Final do Plano Municipal da Mata Atlântica de São Paulo e recomendamos a sua aprovação pelos Conselheiros do CADES.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Rosélia Mikie Ikeda

Presidente

São Paulo, 01 de dezembro de 2017

Notas:

1 Material Disponível em <http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/142-serie-biodiversidade?download=1018:serie-biodiversidade-biodiversidade-481>

2 Material Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B0v1Q1bjd9a9T0g5N2N1ZVdCCz81>

3 Segundo Holling (1973), a resiliência ecossistêmica é definida como a quantidade de distúrbio que um sistema pode absorver e ainda permanecer dentro do mesmo estado ou domínio de atração. A resiliência determina a persistência de relações dentro de um sistema e é a medida da habilidade desses sistemas de absorver mudanças de variáveis de estado, de variáveis de condução (driving variables) e de parâmetros, e ainda persistir.

4http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/programas-e-projetos/projeto-corredores-ecologicos

5 Lista de parque que serão concedidos: Ibirapuera (Zona Sul) Acimação (Zona Sul) Anhanguera (Zona Norte) Buenos Aires (Centro) Parque do Carmo (Zona Leste) Centro Municipal de Campismo - Cemucan (Parque da Prefeitura de SP em Cotia) Chácara do Jockey (Zona Oeste) Parque do Chuvisco (Zona Sul) Parque Cidade Toronto (Zona Norte) Independência (Zona Sul) Jardim da Luz (Centro) Trianon (Centro) Parque Vila Guilherme - Trote (Zona Norte) Parque Ecológico Professora Lydia Natalícios Diogo - Vila Prudente (Zona Leste).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Governo Federal. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Roteiro para a elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. Brasília, 2013. (Série Biodiversidade 48).

Inventário da Biodiversidade do Município de São Paulo 2016. Diário Oficial da Cidade de São Paulo. 55(94)-Suplemento. 2016. 241p.

METZGER, Jean Paul Walter. Estrutura da Paisagem: o uso adequado de métricas. In: CULLEN JR., L.; RUDRAN, R.; VALADARES-PADUA, C. (org); DOS SANTOS, A.J. et al. (org. ass.). Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. 2.ed. Curitiba: Ed. UFPR, 2006. (Série Pesquisa, 88).

RIBEIRO, M. C.; METZGER, J.P.; MARTENSEN, A.C.; PONZONI, F. J.; HIROTA, M.M. The Brazilian Atlantic Forest: how much is left, and how is the remaining forest distributed? implications for conservation. Biological Conservation, v. 142, p.114153, 2009

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Mapa dos Remanescentes de Vegetação do Bioma Mata Atlântica no Município de São Paulo: Plano Municipal da Mata Atlântica. São Paulo, 2016.

TAMBOSI, Leandro Reverberí et. alli. Identificação de áreas para o aumento da conectividade dos remanescentes e unidades de conservação da Mata Atlântica. In: CUNHA, André A.; GUEDES, Fátima B. (org.). Mapeamentos para a conservação e recuperação da biodiversidade na Mata Atlântica: em busca de uma estratégia espacial integradora para orientar ações aplicadas. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Secretaria de Biodiversidade e Florestas, 2013. 216p. (Série Biodiversidade, 49).

(quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.156.444-7 – **TIM CELULAR** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.155.207-4 – **TIM CELULAR** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.156.445-5 – **TIM CELULAR** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.166.383-6 – **TIM CELULAR** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.155.206-6 – **TIM CELULAR** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.160.976-9 – **COMGAS** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.174.568-9 – **COMGAS** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.753-0 – **VOGEL** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.757-3 – **WIRELESS (WCS)** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017. A WIRELESS (WCS) fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.758-1 – **ASCENTY** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.759-0 – **BRFIBRA** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017. A BRFIBRA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.761-1 – **OI MÓVEL** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017. A OI MÓVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.763-8 – **NETELL** – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 46/SMSO-G/2017. A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.154.745-3 – **TIM CELULAR COMUNIQUE-SE** – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 01 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.156.434-0 – **TIM CELULAR COMUNIQUE-SE** – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 03 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.162.648-5 – **COMGAS COMUNIQUE-SE** – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.144.235-0 – **SABESP COMUNIQUE-SE** – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 08 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.144.231-7 – **SABESP COMUNIQUE-SE** – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 07 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2011-0.361.200-6 – **LEVEL 3 COMUNIQUE-SE** – A LEVEL 3 fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.278.147-4 – **NETELL COMUNIQUE-SE** – A NETELL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 15/12/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.